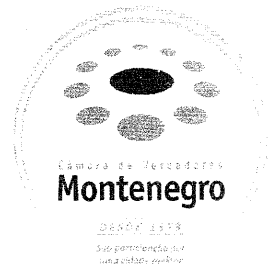


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



Ofício n.º 102/2015/CM

Montenegro, 13 de abril de 2015.

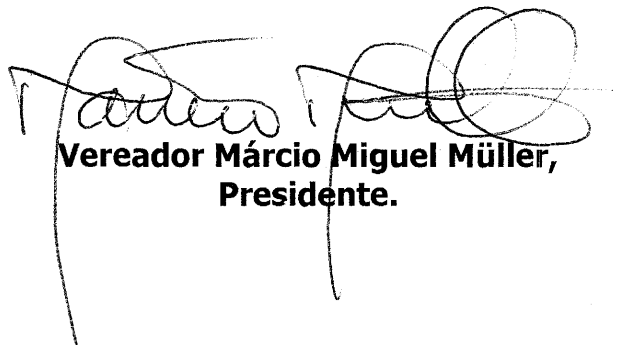
A Sua Excelência o Senhor
PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Devolução Projeto Lei n.º 09/2015

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atendimento ao Ofício n.º 308/2015-GP, estamos procedendo a devolução do Projeto de Lei n.º 09/2015, que altera a redação do art. 2º da Lei 5.183, de 2009, que institui gratificação por risco de vida aos integrantes dos cargos de Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Fiscal de Posturas e Agente Fiscal.

Atenciosamente,



Vereador Márcio Miguel Müller,
Presidente.

AEM

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"